



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.863 – Ano IX– 23/01/2023 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 873, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidora pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

Resolve:

Art.1º- Exonerar a servidora pública **Conceição Aparecida dos Santos Henriques Campos**, do cargo de Chefe de Departamento do Serviço Integrado de Administração Tributária-SIAT, para o qual foi nomeada pela portaria nº 806, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 23 de janeiro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga- MG, torna público o reequilíbrio dos itens: item 18 (Desinfetante líquido), item 44 (Sabonete líquido) e o item 67 (Pasta de pinho), da ata de registro de preços nº 24/2022, firmada entre este Município e a empresa 03 Poderes Comércio Ltda, em 12 de agosto de 2022. Fica ajustado o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro, com fundamento nos art. 65, inciso II alínea “d”, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: item 18 (Desinfetante líquido), item 44 (Sabonete líquido) e o item 67 (Pasta de pinho), adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 38/2022, processo Licitatório nº - 74/2022, passa para os valores de: item 18 (Desinfetante líquido) R\$5,22, item 44 (Sabonete líquido) R\$19,27 e o item 67 (Pasta de pinho) R\$ 9,84. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas. Igaratinga, 23 de janeiro de 2023 – Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.